



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 413, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 81/2019 em anexo,

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 16/08/19 FL. 1766
Visto

Art. 1º Autoriza concessão de diárias a servidora **Susane Paludo Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, Matrícula funcional n.º 9442-0/1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar de reunião de trabalho com equipe do agendamento do Hospital Madalena Sofia.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 16/08/2019 – retorno: 17/08/2019
- III. **Destino da Viagem:** Curitiba – PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia);
- V. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 16/08/19 FL. 1766
Visto